

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1640

## DECRETO Nº 12.973, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

*Abre Crédito Suplementar.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 22105/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2022, Lei nº 11.281/2021, no valor de R\$ 31.157,00 (trinta e um mil, cento e cinquenta e sete reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
10.304.0015.2171 - Manutenção Vigilância Sanitária  
3.1.90.11 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil (1357) R\$ 31.157,00  
Recurso: 4001

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
04.122.0003.2017 - Manutenção do Setor Administrativo da Coordenadoria de Obras  
3.3.90.47 - Obrigações tributárias e contributivas (239) R\$ 6.000,00  
Recurso: 0001

Total SUPLEMENTAR R\$ 37.157,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

Superávit  
Recurso: 4001 R\$ 31.157,00

07.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
15.452.0005.2016 - Manutenção da Iluminação Pública  
3.3.90.92 - Despesas de exercícios anteriores (333) R\$ 6.000,00  
Recurso: 0001

Total Fonte de Recursos R\$ 37.157,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 25 DE AGOSTO DE 2022.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1640

## DECRETO Nº 12.978, DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

*Abre Crédito Suplementar.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 20069/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2022, Lei nº 11.281/2021, no valor de R\$24.656,72 (vinte e quatro mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
27.813.0006.1015 - Construção, Ampliações e Melhorias de Ginásios, Parques, Praças e Jardins	
4.5.90.61 - Aquisicao de imoveis (314)	R\$ 24.656,72
Recurso: 0001	

Total SUPLEMENTAR	R\$ 24.656,72
-------------------	---------------

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

Superávit	
Recurso: 0001	R\$ 24.656,72

Total Fonte de Recursos	R\$ 24.656,72
-------------------------	---------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 26 DE AGOSTO DE 2022.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1640

## DECRETO Nº 12.979, DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

*Abre Crédito Suplementar.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 22151/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2022, Lei nº 11.281/2021, no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
17.512.0007.2021 - Manutenção de Sistemas de Água Potável e Esgoto	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO (304)	R\$ 200.000,00
Recurso :0001	

Total SUPLEMENTAR	R\$ 200.000,00
-------------------	----------------

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

Superávit	
Recurso: 0001	R\$ 200.000,00

Total Fonte de Recursos	R\$ 200.000,00
-------------------------	----------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 26 DE AGOSTO DE 2022.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1640

## DECRETO Nº 12.980, DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

*Abre Crédito Suplementar.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 22137/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2022, Lei nº 11.281/2021, no valor de R\$8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, URBANISMO E MOBILIDADE  
15.451.0004.2006 - Manutenção da Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Mobilidade  
3.3.90.40 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO-PJ (91) R\$ 8.500,00  
Recurso :0001

Total SUPLEMENTAR R\$ 8.500,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, URBANISMO E MOBILIDADE  
15.451.0004.1042 - Aquisição de Equipamentos para a Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Mobilidade  
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES(75) R\$ 2.000,00  
Recurso :0001

03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, URBANISMO E MOBILIDADE  
15.451.0004.1042 - Aquisição de Equipamentos para a Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Mobilidade  
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE(76) R\$ 4.189,00  
Recurso :0001

03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, URBANISMO E MOBILIDADE  
15.451.0004.2006 - Manutenção da Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Mobilidade  
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO(87) R\$ 1.000,00  
Recurso :0001

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1640

---

03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, URBANISMO E MOBILIDADE

15.451.0004.2006 - Manutenção da Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Mobilidade

3.3.90.92 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES(94) R\$ 1.311,00

Total Fonte de Recursos R\$ 8.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 26 DE AGOSTO DE 2022.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1640

## DECRETO Nº 12.981 DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

*Determina a substituição de servidora titular por motivo de Licença Maternidade.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nos artigos 259, IV e 260 da Lei Complementar nº 001, de 23 de março de 2016, e no expediente nº 22203/2022,

CONSIDERANDO o afastamento da servidora titular, por motivo de Licença Maternidade,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a substituição da servidora titular, abaixo mencionada, com possibilidade de prorrogação:

TITULAR	FUNÇÃO	MOTIVO	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	PERÍODO	EXPEDIENTE	PSS
CAMILA ANDRES PIRES	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	LICENÇA MATERNIDADE	25 horas	PROJETO VIDA COHAB - MOINHOS	15/08/2022 a 12/12/2022	22203/2022	Edital nº 616-02/2012

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

10.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
12.361.0009.2039 - Manutenção do Ensino Fundamental  
3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 26 DE AGOSTO DE 2022.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1640

## DECRETO Nº 12.982, DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

*Regulamenta a Lei nº 11.298, de 13 de janeiro de 2022, para a realização do evento "7º Concerto da Primavera".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com amparo no art. 54, VIII, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o art. 2º da Lei nº 11.298, de 13 de janeiro de 2022, e atendendo solicitação contida no expediente nº 17790/2022, que organiza o Evento abaixo descrito:

<i>EVENTO</i>	<i>DATA / PERÍODO</i>	<i>LOCAL</i>	<i>PROMOÇÃO</i>
<i>7º Concerto da Primavera</i>	<i>25 de Setembro de 2022</i>	<i>Jardim Botânico de Lajeado</i>	<i>Secretaria do Meio Ambiente, Saneamento e Sustentabilidade (SEMA)</i>

### DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria do Meio Ambiente, Saneamento e Sustentabilidade – SEMA - autorizada a pagar as seguintes despesas do Evento "7º Concerto da Primavera":

	Locação de cobertura	R\$	300,00
	Sonorização	R\$	1.890,00
	Aluguel de cama elástica	R\$	280,00
	Aluguel de piscina de bolinhas	R\$	
250,00	Serviços de Decoração	R\$	790,00
	Banner, adesivos e divulgação	R\$	1.160,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>4.670,00</b>

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

08.01 – Sec. Mun. Meio Ambiente, Saneam. E Sustentab.  
18.541.0008.2029 – Manut. De Ações Educação Ambiental  
3.3.90.30 – Material de consumo (496)  
3.3.90.39 – Outros serviços de terc. - Pes. Jurídica (499)

Art. 3º Fica desde já autorizada a transferência da data do evento caso as condições climáticas sejam desfavoráveis, em caso fortuito ou por força maior.

# ***DIÁRIO OFICIAL***

ANO VII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1640

---

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 26 DE AGOSTO DE 2022.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1640

## DECRETO Nº 12.983, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

*Abre Crédito Suplementar.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 22471/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2022, Lei nº 11.281/2021, no valor de R\$4.300,00 (quatro mil e trezentos reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0003.2003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.3.90.93 - INDENIZACOES E RESTITUICOES (18) R\$ 1.500,00

Recurso :0001

05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2010 - Manutenção da Secretaria de Administração

3.3.90.47 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS (122)R\$ 2.800,00

Recurso :0001

Total SUPLEMENTAR

R\$ 4.300,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0003.2003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.3.90.35 - SERVICOS DE CONSULTORIA(12) R\$ 500,00

Recurso :0001

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0003.2003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.3.90.36 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA(13)

R\$ 1.000,00

Recurso :0001

05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2010 - Manutenção da Secretaria de Administração

3.3.90.92 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES(123) R\$ 2.800,00

Recurso :0001

Total Fonte de Recursos

R\$ 4.300,00

# ***DIÁRIO OFICIAL***

ANO VII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1640

---

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 29 DE AGOSTO DE 2022.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1640

## DECRETO Nº 12.984, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

*Abre Crédito Suplementar.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 13892/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2022, Lei nº 11.281/2021, no valor de R\$22.753,53 (vinte e dois mil, setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e três centavos), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

14.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.302.0015.2174 - Manutenção da Rede de Saúde Mental  
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – pessoal civil (1262) R\$ 22.753,53  
Recurso :0040

Total SUPLEMENTAR R\$ 22.753,53

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.0015.2167 - Manutenção das Ações de Saúde Básica  
3.1.91.13 – Obrigações Patronais (1195) R\$ 22.753,53  
Recurso :0040

Total Fonte de Recursos R\$ 22.753,53

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 29 DE AGOSTO DE 2022.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1640

## DECRETO Nº 12.985, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

*Abre Crédito Suplementar.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 5664/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2022, Lei nº 11.281/2021, no valor de R\$3.084,11 (três mil e oitenta e quatro reais e onze centavos), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
04.122.0003.2017 - Manutenção do Setor Administrativo da Coordenadoria de Obras  
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – pessoal civil (226) R\$ 3.084,11  
Recurso :0001

Total SUPLEMENTAR R\$ 3.084,11

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
09.272.0003.3002 – Aposentadorias e Pensões  
3.1.90.01 – Aposentadorias, reserva remunerada e reformas (165) R\$ 3.084,11  
Recurso :0001

Total Fonte de Recursos R\$ 3.084,11

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 29 DE AGOSTO DE 2022.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1640

## PORTARIA N.º 30.309, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

CONCEDE gratificação trienal aos servidores que menciona.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no art. 102 da Lei Complementar nº 001/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Lajeado e,

CONSIDERANDO o tempo de serviço dos servidores mencionados,

CONSIDERANDO que em virtude da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, ficou suspensa a contagem de tempo de serviço para fins de triênio, no período de 28/05/2020 a 31/12/2021,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 1º de agosto de 2022, gratificação trienal aos servidores, regime Estatutário, abaixo mencionados, que completaram triênio no mês de julho de 2022.

NOME	MATRÍCULA	AVANÇO	DATA DO TRIÊNIO
CARLOS EDUARDO ABREU	6129	5º	12/07/2022
DIOGO SBARAINI	6131	5º	31/07/2022
ELISANGELA ALMEIDA DA ROSA	7634	3º	08/07/2022
FERNANDA ELUISA SANDRI	9550	1º	09/07/2022
IARA REGINA BENCKE DE VARGAS	8824	2º	30/07/2022
IVANA MARIA DIEL	5811	6º	24/07/2022
JOELMA MAIA	7606	3º	03/07/2022
LUIS CARLOS RODRIGUES	5632	7º	21/07/2022
PAULA LUCIANA KERN	6134	5º	28/07/2022
TATIANE DOS SANTOS	14281	1º	17/07/2022

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de agosto de 2022.

Lajeado, 29 de agosto de 2022.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.  
rjas.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1640

---

## **P O R T A R I A   N.º 30.310, DE 29 DE AGOSTO DE 2022**

CONCEDE gratificação trienal à Empregada Pública Municipal GESSI COSTA GHILARDI.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no art. 3º da Lei nº 10.767, de 28 de dezembro de 2018, e,

CONSIDERANDO o tempo de serviço da Empregada Pública Municipal que menciona,

CONSIDERANDO que em virtude da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, ficou suspensa a contagem de tempo de serviço para fins de triênio, no período de 28/05/2020 a 31/12/2021,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 1º de agosto de 2022, a 7º gratificação trienal à Empregada Pública Municipal GESSI COSTA GHILARDI, matrícula 6521, ocupante do Emprego Público de Agente de Combate às Endemias, do Quadro de Pessoal Contratado, regime CLT, por ter completado triênio no mês de julho de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de agosto de 2022.

Lajeado, 29 de agosto de 2022.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.  
rjas.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1640

---

## PORTARIA N.º 30.311, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

CONCEDE gratificação trienal aos servidores que menciona.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no art. 102 da Lei Complementar nº 001/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Lajeado, considerando o disposto na Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, e,

CONSIDERANDO o tempo de serviço dos servidores mencionados,

CONSIDERANDO que os servidores mencionados atenderam, de forma integral ou parcial, aos requisitos da Lei Complementar nº 191/2022, para contagem do tempo de serviço no período compreendido entre 28/05/2020 a 31/12/2021,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 1º de agosto de 2022, gratificação trienal aos servidores, regime Estatutário, mencionados no anexo único, que completaram triênio no mês de julho de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de agosto de 2022.

Lajeado, 29 de agosto de 2022.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

rjas.

... Continuação Portaria nº 30.311/2022 – fl. 02/02

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1640

## ANEXO ÚNICO

<i>NOME</i>	<i>MATRÍCULA</i>	<i>AVANÇO</i>	<i>DATA DO TRIÊNIO</i>
AMARILDO BOARIA	5935	6º	19/07/2022
ANA SALETE ALBINO DE SOUZA	8395	3º	30/07/2022
ANDREIA FERNANDA FERRARI	5938	6º	19/07/2022
BIANCA GONCALVES	8392	3º	30/07/2022
CLERIA IRIA WEISS	5940	6º	19/07/2022
DANIEL VOGT	5941	6º	19/07/2022
ELISA LIANE HILLEBRAND	5944	6º	19/07/2022
ELOECY DE ANDRADE DA SILVA	5943	6º	19/07/2022
EVENISE MARILI SEIDEL	6444	5º	23/07/2022
ISABEL CRISTINA SCHMATZ	6659	6º	19/07/2022
KARINE SANTANA DE ANDRADE	5951	6º	29/07/2022
LISANE LUCENA MARMITT	5978	6º	26/07/2022
LISE BOHN MIRANDOLLI	5955	6º	19/07/2022
LIZANE FONTANA FERMINO	5956	6º	20/07/2022
LUCIANE DOS SANTOS	5958	6º	19/07/2022
MARILIA MARTINS DA SILVA	5962	6º	19/07/2022
MARINES MARCIA VON MUHLEN STAHLHOFER	6947	6º	19/07/2022
MICHELE RECKZIEGEL	6923	4º	30/07/2022
PATRICIA FERNANDA PUTHIN	5967	6º	20/07/2022
SANDRA REGINA HOPPE	5970	6º	20/07/2022
SHIRLEN MILENA MATTES	7149	4º	28/07/2022
SORAIA TERESINHA HOFLE MORS	5972	6º	19/07/2022
TANIA MARIBEL BELLIN	6279	6º	19/07/2022
TERESINHA VERONICA DELAZERI	5976	6º	26/07/2022
TIAGO MACHADO PESTKA	5974	6º	19/07/2022
VIRGINIA RODRIGUES	7096	6º	20/07/2022

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1640

## PORTARIA N.º 30.312, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

CONCEDE Adicional de Insalubridade aos servidores que menciona.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 105 a 107 da Lei Complementar n.º 001/2016 e com o disposto na Norma Regulamentadora (NR) – 15 da portaria do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE n.º 3.214/1978, e,

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Adicional de Insalubridade para os servidores abaixo nominados, conforme consta no expediente n.º 14985/2022,

CONSIDERANDO reconhecida insalubres às atividades desenvolvidas pelos servidores, conforme laudo técnico exarado pela ENSEG Saúde e Segurança do Trabalho,

RESOLVE:

Conceder Adicional de Insalubridade aos servidores efetivos abaixo nominados, regime Estatutário, incidente sobre o menor padrão salarial do cargo, conforme consta na tabela abaixo:

NOME e MATRÍCULA	CARGO	GRAU	A PARTIR DE
Delmar Francisco Dummel - 928	Operador de Máquina Pesada	Médio - 20%	01/08/2022
Eitor Carlos Gall - 4556	Operário	Máximo - 40%	01/08/2022
Jair Schmitt - 4007	Operário	Médio - 20%	17/08/2022
Joao Brizola dos Santos - 1617	Contramestre de Jardinagem	Médio - 20%	19/08/2022
Ricardo dos Santos Teixeira - 4997	Operador de Máquina Pesada	Médio - 20%	18/08/2022

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 29 de agosto de 2022.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.  
.Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.  
rjas

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1640

## PORTARIA N.º 30.315, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

NOMEIA a candidata GRACIELE ELISE MULLER para o cargo de provimento efetivo de ARQUITETO.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, atendendo ao que consta no expediente n.º 5689/2022, e,

CONSIDERANDO a solicitação de exoneração da servidora efetiva Lara Palma Elsing;

RESOLVE:

Nomear a candidata GRACIELE ELISE MULLER para o cargo de provimento efetivo de Arquiteto, regime Estatutário, com carga horária de 33 horas semanais, padrão 28, de acordo com a Lei n.º 10.079, de 30 de março de 2016, que instituiu o Plano de Carreira dos servidores do Município de Lajeado, em virtude de aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 4º lugar, conforme Editais de Homologação n.º 541-02/2018 e de Convocação n.º 614-02/2022, com prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da presente portaria, para tomar posse no cargo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 30 de agosto de 2022.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

.Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

rjas

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1640

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 628-02/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026 de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta nos expedientes nº 18126/2022, 20007/2022, 14958/2022 e 18450/2022 e autorização na Lei nº 11.379, de 23/05/2022, e,

CONSIDERANDO a solicitação de exoneração da servidora efetiva Nicole Battisti Bozzetto e a desistência pela vaga da candidata Evelyn Schabbach;

CONSIDERANDO a exoneração da contratada emergencialmente Marla Rita Cavalli e o não comparecimento da candidata Luciana Kich no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital;

CONSIDERANDO o afastamento por motivo de licença maternidade da servidora efetiva Fernanda Eluisa Sandri e a desistência pela vaga da candidata Luana Danieli Reinheimer;

CONSIDERANDO a solicitação de exoneração da contratada emergencialmente Aline Tamara Braun e o não comparecimento da candidata Alice Pandolfo Maia no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,

### CONVOCA

As candidatas abaixo nominadas, que optaram por seu reposicionamento para o final da lista de classificação, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 01 de setembro de 2022, para aceitação e confirmação de seus nomes e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura nº 064-02/2022, necessários para contratação na função que menciona, por terem sido aprovadas em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 150-02/2022.

#### Monitor de Creche

DAIVANE COELHO DE FREITAS – Classificação 101º lugar

MARINES BERTONCELLO – Classificação 102º lugar

LADIR ZANOTELLI – Classificação 104º lugar

MÁRCIA REJANE FREITAG – Classificação 105º lugar

O não comparecimento das candidatas no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 064-02/2022, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo suas vagas para os candidatos imediatamente classificados, em absoluta obediência à ordem de classificação.

Lajeado, 30 de agosto de 2022.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.  
sikb

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1640

## EDITAL N.º 629-02/2022, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente Edital para:

DIVULGAR às candidatas, abaixo elencadas, aprovadas no Concurso Público para os cargos de provimento efetivo de PROFESSOR DE ANOS INICIAIS e AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, conforme Editais de Homologação n.º 541-02/2018 e de Convocação n.º 591-02/2022, n.º 596-02/2022 e n.º 604-02/2022, a data, horário e local da inspeção médica, para fins de análise da aptidão física, a ser realizada no dia 06 de setembro de 2022, na Engenharia de Segurança do Trabalho - ENSEG, localizada na rua Saldanha Marinho, n.º 167, bairro Centro, Lajeado/RS, conforme abaixo:

Nome	Cargo	Classificação	Horário
Hanne Caroline Gotz Rodrigues	Professor de Anos Iniciais	180º Lugar	14h
Camila Guntzel Ely	Professor de Anos Iniciais	181º Lugar	14h
Taina Fernanda Meinerz	Professor de Anos Iniciais	182º Lugar	14h30min
Josieli dos Santos Kronbauer	Professor de Anos Iniciais	183º Lugar	14h30min
Esther Manuela Silveira Imbriaco	Auxiliar de Administração	61º Lugar	15h

Lajeado, 30 de agosto de 2022.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

rjas

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1640

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEAD Nº 630-02/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os Decretos nº 12.511/2022 e nº 10.965/2019, Lei Complementar 001/2016 e Edital nº 359-02/2018, atendendo ao que consta no expediente nº 20763/2022, e

CONSIDERANDO a solicitação de exoneração do servidor efetivo Ramon Scheid;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do concurso público, conforme Edital nº 541-02/2018,

### CONVOCA

O candidato abaixo nominado para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura de Lajeado, localizada na Rua Cel. Júlio May, nº 242, 2º andar, até o dia 05 de setembro de 2022, para que tome conhecimento do rol de exames médicos e psicológicos que deverá realizar para fins de inspeção de saúde física e mental para nomeação no cargo de Auxiliar de Administração.

Auxiliar de Administração

JORNE SILVIO PETRY – 64º Lugar

Lajeado, 30 de agosto de 2022.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.  
sikb

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1640

PREGÃO PRESENCIAL 44-06/2022 – REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE OXICORTE E SOLDA, SOB DEMANDA, PARA MANUTENÇÃO DAS ESTRUTURAS METÁLICAS DO MUNICÍPIO DE LAJEADO/RS. A sessão pública ocorrerá no dia 14/09/2022, às 14:00h, na sala de licitações, 3º andar, da Prefeitura Municipal de Lajeado/RS, Rua Cel. Júlio May, 242, Bairro Centro, Lajeado/RS. O edital retificado e seus anexos podem ser obtidos através do portal [www.lajeado.rs.gov.br](http://www.lajeado.rs.gov.br), ou poderão ser solicitados pelo e-mail [procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br](mailto:procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br). Lajeado/RS, 30 de agosto de 2022 – Natanael Zanatta – Procurador Geral.

AVISO DE REPUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 35-06/2022 – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA, DE CESTAS BÁSICAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAJEADO/RS. A sessão pública ocorrerá no dia 16/09/2022, às 09h00, na sala de licitações, 3º andar, da Prefeitura Municipal de Lajeado/RS, Rua Cel. Júlio May, 242, Bairro Centro, Lajeado/RS. O edital e seus anexos podem ser obtidos por meio do portal [www.lajeado.rs.gov.br](http://www.lajeado.rs.gov.br), ou poderão ser solicitados pelo e-mail [procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br](mailto:procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br). Lajeado/RS, 30 de agosto de 2022 – Natanael Zanatta – Procurador Geral.

PREGÃO PRESENCIAL 54-06/2022 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ORNAMENTAÇÃO NATALINA PARA O MUNICÍPIO DE LAJEADO/RS. A sessão pública ocorrerá no dia 13/09/2022, às 14h00, na sala de licitações, 3º andar, da Prefeitura Municipal de Lajeado/RS, Rua Cel. Júlio May, 242, Bairro Centro, Lajeado/RS. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal [www.lajeado.rs.gov.br](http://www.lajeado.rs.gov.br), ou poderão ser solicitados pelo e-mail [procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br](mailto:procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br). Lajeado/RS, 30 de agosto de 2022 – Natanael Zanatta – Procurador Geral.

EXTRATO PARCERIA FIRMADA PELA LEI 13.019/2014 – TERMO DE FOMENTO N.º 014-02/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8409/2022 - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: FUNDAÇÃO PARA REABILITAÇÃO DAS DEFORMIDADES CRÂNIO FACIAIS - FUNDEF - CNPJ nº: 95.285.037/0001-10 – PROJETO/ATIVIDADE: “Devolvendo Sorrisos - UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS - OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto estabelecer as condições para a realização do projeto “Devolvendo Sorrisos”, com execução prevista para iniciar no ano de 2022, com prazo de execução de 3 (três) meses, conforme plano de trabalho em anexo a este Termo, constante do processo administrativo n.º 8409/2022.. DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 081-02/2022 – Convênio cadastrado sob número 66/2022.

EXTRATO PARCERIA FIRMADA PELA LEI 13.019/2014 – TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N.º 008-02/2022\*1 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14765/2022 - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - CNPJ nº: 87.298.188/0001-84- PROJETO/ATIVIDADE: “Desenvolvimento de Ações Terapêuticas para a Reabilitação e Qualidade de Vida” - UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social - SMDS - OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto estabelecer as condições para a realização do projeto/atividade denominado “Desenvolvimento de Ações Terapêuticas para a Reabilitação e Qualidade de Vida”, com execução prevista para iniciar no ano de 2022, com prazo de execução de 24 (vinte e quatro) meses, conforme plano de trabalho em anexo a este Termo, constante do processo administrativo n.º 265/2022. DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 029-02/2022 – Convênio cadastrado sob número 23/2022.